



JUSTIFICATIVA PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E PREÇO PACTUADO

Processo: 2025-RPK05

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA COM RECURSOS PROVENIENTES DA LEI ALDIR BLANC II PARA INFORMATIZAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DA BIBLIOTECA PADRE ZEFERINO MAGNAGO.

O presente documento foi elaborado com vistas a atender o Art. 72 da Lei 14.133/2021, bem como instrução normativa municipal no que diz respeito à contratação direta na modalidade dispensa de licitação.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

1. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

Para a estimativa dos preços da referida contratação, foi utilizado orçamentos de prestadores de serviços, bem como outros apurados em contratações similares feitas pela Administração Pública, inclusive obtidos junto ao Portal Nacional de Compras Públicas.

2. DA PUBLICAÇÃO

Atendidos os requisitos da IN SCL 003/2019 (versão 3), foi procedida a publicação da Intenção de Contratação por Dispensa de Licitação Nº 003/2024, nos termos do Art. 75, 3º da Lei 14.133/2021:

- Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)
- Órgão Oficial do Município
- Sítio da prefeitura



3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Para que seja possível a contratação por Dispensa de Licitação, no presente caso caracterizada em razão do valor, o presente Termo de Dispensa encontra fundamentação legal no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe:

“Lei Federal nº 14.133/2021

Art 75 É dispensável a licitação:

[...]

II - - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras.

Com isso, em que pese, poder ser dispensada a presente contratação, em razão do estabelecido na Lei 14.133/2021, verificando a existência de permissivos legais a serem adotados a partir das certificações e justificativas do gestor solicitante, a mesma se torna importante para justificar o interesse público e a formalização do contrato.

4. JUSTIFICATIVA E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Após a análise comparativa das propostas, verificou-se que a empresa **VICTOR HUGO TORQUATO – ME** apresentou a proposta mais vantajosa para o **ITEM 03**, enquanto a empresa **XORG.E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA** obteve a melhor classificação para os **ITENS 01,02 e 04** e a empresa **FADINI SOLUÇÕES LTDA** apresentou a proposta mais vantajosa para os **ITENS 05 e 06**. Ressalta-se que todas as propostas encontram-se em conformidade com as especificações técnicas e demais condições previstas no Termo de Referência.

A empresa **VICTOR HUGO TORQUATO – ME**, inscrita no CNPJ nº 08.621.706/0001-82 localizada na Av Heraclito Fontoura Sobral Pinto – Ribeirão Preto – SP, CEP: 14.022-000, apresentou a menor proposta, totalizando **R\$ 6.840,00 (seis mil, oitocentos e quarenta reais)**, conforme documento anexado aos autos do processo.

A empresa **XORG.E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, sob o CNPJ nº 57.995.174/0001-59, localizada na Av Nossa Senhora da Penha, 2598 - Santa Luzia, Vitória - ES - CEP: 29.045-402, apresentou a menor proposta, sendo o valor total obtido de **R\$ 13.206,00 (treze mil, duzentos e seis reais)**, conforme documento anexado aos autos do processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

A empresa FADINI SOLUÇÕES LTDA, sob o CNPJ nº 27.614.905/0001-08, localizada na Rua Josede Ribamar Souza, Catanduva, SP - CEP: 15.803-90, apresentou a menor proposta, sendo o valor total obtido de **R\$ 5.220,00 (cinco mil, duzentos e vinte reais)**, conforme documento anexado aos autos do processo.

A referida solicitação tem por justificativa:

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de materiais de informática destinados à atualização e informatização do acervo da Biblioteca Municipal. Embora o acervo físico continue sendo fundamental, é crescente a demanda por acesso digital, especialmente por parte de estudantes que não possuem recursos tecnológicos em casa. A biblioteca, tradicionalmente utilizada para pesquisas escolares, precisa acompanhar a evolução dos meios de acesso à informação, que hoje se dá, majoritariamente, por plataformas digitais com conteúdo atualizado em tempo real, substituindo as antigas enciclopédias impressas.

Os recursos utilizados para esta aquisição são provenientes da Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura. Tal política tem como base a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e a sociedade civil, promovendo o fortalecimento do setor cultural, com foco na diversidade, democratização e universalização do acesso à cultura em todo o território nacional.

5. DOS VALORES OBTIDOS

Foi obtida as seguintes propostas de empresa interessada em contratar com o Município:

| EMPRESA | ITEM 01 | ITEM 02 | ITEM 03 | ITEM 04 | ITEM 05 | ITEM 06 |
|---------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|-------------------|---------------------|
| VICTOR HUGO TORQUATO – ME | não cotou | não cotou | R\$ 2.280,00 | não cotou | não cotou | não cotou |
| XORG.E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA | R\$ 6.583,00 | R\$ 2.095,00 | R\$ 3.169,00 | R\$ 4.528,00 | R\$ 794,00 | R\$ 1.815,00 |
| FADINI SOLUÇÕES LTDA | R\$ 6.800,00 | R\$ 2.300,00 | R\$ 2.500,00 | R\$ 5.990,00 | R\$ 770,00 | R\$ 1.370,00 |

Não foram obtidas propostas adicionais.

Em relação aos preços verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de serviço similar, podendo a Administração contratá-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.



6. DA HABILITAÇÃO

Dessa feita, foi solicitada à empresa a apresentação dos documentos de habilitação conforme consta relação no Termo de Referência que serviu para nortear o processo.

Habilitação jurídica:

- Cédula de Identidade dos sócios da empresa
- Ato constitutivo
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), expedida no ano em curso

Habilitação Fiscal e Trabalhista:

- Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante
- Certificado de Regularidade para com o FGTS
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

Habilitação Econômico-financeira:

- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial

Habilitação Técnica:

- Comprovação de aptidão, por meio de no mínimo um atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, para desempenho da atividade objeto do certame, pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da dispensa de licitação.

7. DA CONCLUSÃO

Assim, este Agente de Contratação entende que o presente processo atende a todos os requisitos da Lei 14.133/2021.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar o credor referido, relativamente ao objeto em questão, é decisão discricionária do prefeito municipal optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Vargem Alta – ES, 02 de outubro de 2025.

VIVIANE DE OLIVEIRA NÉSPOLI
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

8. DA AUTORIZAÇÃO FINAL

À Gerência de Licitação e Contratos

Ratificando o exposto pelo Agente de Contratação, fica autorizada a contratação das empresas **VICTOR HUGO TORQUATO – ME, XORG.E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA e FADINI SOLUÇÕES LTDA** pelo valor total de **R\$ 25.266,00 (vinte e cinco mil, cento e duzentos e sessenta e seis reais)**, conforme detalhamento a seguir:

- Victor Hugo Torquato – ME: **R\$ 6.840,00 (seis mil, oitocentos e quarenta reais)**
- Xorg.E Soluções Integradas Ltda: **R\$ 13.206,00 (treze mil, duzentos e seis reais)**
- Fadini Soluções Ltda: **R\$ 5.220,00 (cinco mil, duzentos e vinte reais)**

Vargem Alta – ES, 02 de outubro de 2025.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI

AGENTE DE CONTRATAÇÕES

GLIC - SEMAD - PMVA

assinado em 07/10/2025 13:07:55 -03:00

ELIESER RABELLO

PREFEITO MUNICIPAL

SGAPM - GAPM - PMVA

assinado em 07/10/2025 13:20:22 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 07/10/2025 13:20:23 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-LGF2FB>